



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 0347/02

APROVA DESMEMBRAMENTO E DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do Sr. **José Dárcio Ferreira**, situado no lugar denominado Fazenda Ponte do Jatobá, nesta cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de **15.64.18** (Quinze hectares sessenta e quatro ares e dezoito centiares), que encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 26.406 do livro n.º 2-DA, folha n.º 029.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado e descaracterizado o terreno supra mencionado em 02 (duas) áreas com as seguintes denominações: Área " C " e Área Remanescente de propriedade do Sr. José Dárcio Ferreira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 4.830,49 m² (Quatro mil oitocentos e trinta metros e quarenta e nove centímetros quadrados), passando esta área a dividir-se em 02 (duas) áreas com as seguintes denominações: Áreas " C ", e Área Remanescente" com as seguintes medidas para cada área, conforme itens abaixo:

I - Área " C ", área 4.830,49 m² (Quatro mil, oitocentos e trinta metros e quarenta e nove centímetros quadrados);

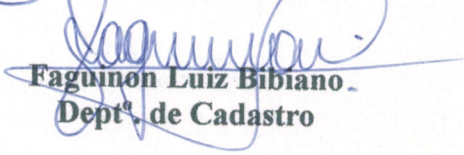
II - Área " Remanescente ", área de 15.15.88 hectares (Quinze hectares sessenta e quinze ares e oitenta e oito centiares).

Parágrafo Único - Em virtude do processo de desmembramento e descaracterização de área do terreno acima mencionado a área " C " passa a situar-se dentro do perímetro urbano da sede deste Município, para posterior venda ao Município de Igaratinga com a seguinte finalidade; para construção do Velório Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de Março de 2002.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro